

15 / 03 / 2024
Aprovado por
unanimidade



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ

Projeto de Lei nº 020/2024.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação em salas de aula de cadeiras de braços para alunos canhotos, na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica obrigatório a colocação em salas de aula de cadeiras de braços para alunos canhotos matriculados nas escolas públicas do Município.


Art. 2º - O número mínimo de cadeiras destinadas aos alunos canhotos corresponderá conforme média mundial a 10% (dez por cento) dos alunos matriculados, mantendo-se em estoque, em perfeito estado de conservação para uso imediato, assim que for verificado no início do ano letivo a quantidade de alunos canhotos matriculados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo, através do órgão competente fiscalizará as instituições de ensino alcançadas por esta lei e regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.


Salomão Cordeiro de Oliveira
Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA

O grande desconforto aliado a problemas na coluna vertebral dos alunos que escrevem com a mão esquerda ao não encontrarem cadeiras apropriadas é o tema dessa proposição.

É sabido que nas salas de aula, o número de cadeiras destinadas a pessoas canhotas é insuficiente e por diversas vezes inexistentes.

A consequência é um aluno que terá problemas na coluna vertebral como também o seu aproveitamento da aula será comprometido pela dor e incômodo causado pela posição incômoda.

A proposta é oportuna, portanto, conclamo aos nobres colegas que aprovem o presente projeto de lei, que com certeza trará enormes benefícios às pessoas assistidas e a sociedade num todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.



Salomão Cordeiro de Oliveira

Vereador – Republicanos